

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.303-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOS DE MINAS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rey, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 488, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Cultural Campos de Minas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado CORIOLANO SALES
Relator